



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 3.833

de 31 de Agosto de 2017.

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

Paulo Fernando Barufi da Silva, Prefeito do Município de Jandira,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 231.800,00 (duzentos e trinta e um mil e oitocentos reais), nos termos do inciso IV, do artigo 7º, para atender a programação constante abaixo:

Inciso IV, Artigo 7º, Lei nº 2162 de 19 de Dezembro de 2016

CLASSIFICACAO							ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO	DETERMINACAO	FONTES	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O								
05.10.00	3.1.90.11.00	04 122 7007	-	2234	01	00079	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	177.500,00
05.10.00	3.1.90.16.00	04 122 7007	-	2234	01	00081	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	22.800,00
05.10.00	3.3.90.49.00	04 122 7007	-	2234	01	00088	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	5.000,00
07.10.00	3.1.90.16.00	08 244 4007	-	2152	01	00124	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	14.500,00
07.10.00	3.1.90.11.00	08 244 4007	-	2152	01	00777	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL	11.000,00
02.14.00	3.3.90.49.00	04 122 7002	-	2241	01	01436	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA GESTAO DE GOVERNO	1.000,00
TOTAL								231.800,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Inciso IV, Artigo 7º, Lei nº 2162 de 19 de Dezembro de 2016

CLASSIFICACAO							ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FUNCAO	DETERMINACAO	FONTES	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O								
09.11.00	3.1.90.11.00	12 361 2009	-	2041	01	00385	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO	231.800,00
TOTAL								231.800,00



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.162, de 19 de dezembro de 2016.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 31 de Agosto de 2017.

Paulo Fernando Barufi da Silva
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

Paulo Roberto dos Santos
Secretário de Governo